

2024

RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO INTERCALAR
DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS





**Relatório de Execução Intercalar do Plano de
Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas 2024**
Força Aérea Portuguesa
NIF: 600 010 686

Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1
2614-506 Amadora
E-Mail: rp@emfa.pt

I. Despacho



1. No âmbito do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea, o presente relatório de execução intercalar revela, em complemento às ações tomadas em 2023, e para os riscos identificados de grau elevado, um progresso que se considera sustentado e de continuidade, na implementação das respetivas medidas preventivas.
2. Não obstante as ações efetuadas, e estando em causa os riscos identificados de grau elevado, importa prosseguir com especial ênfase, ao nível das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Força Aérea, e em estreita coordenação com os Órgãos Gestores do Risco, com a implementação das medidas preventivas definidas para mitigar os potenciais riscos identificados, até à sua plena concretização.
3. Concordo com as recomendações apresentadas no ponto 5.

Amadora, 13 de janeiro de 2025

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

(ORIGINAL ASSINADO)

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves

General



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

II. Lista de Abreviaturas

AdC – Autoridade da Concorrência	MGI – Módulo de Gestão de Inspeções
ADM - Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas	MGM – Módulo de Gestão de Material
AFA – Academia da Força Aérea	N/A – Não aplicável
CA – Comando Aéreo	NEP – Norma de Execução Permanente
CCP – Código dos Contratos Públicos	NI – Não Implementada
CE – Comissão Europeia	OGL – Órgão de Gestão Local
CEMFA – Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	OGR – Órgão Gestor do Risco
CFMTFA – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea	OLAF - Organismo Europeu da Luta Antifraude
CLAFA – Comando da Logística da Força Aérea	PCME – Plano de Cursos e Missões no Estrangeiro
CPESFA – Comando do Pessoal da Força Aérea	PCN – Plano de Cursos Nacional
CRFA – Centro de Recrutamento da Força Aérea	PCN – Programa de Cumprimento Normativo
DAT – Direção de Abastecimento e Transportes	PI – Parcialmente Implementada
DCSI – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação	PLUS – Plataforma Única de Sistemas de Informação
DFFA – Direção de Finanças da Força Aérea	PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
DF – Direção de Formação	QE – Quadros Especiais
DGLR – Delegado de Gestão Local do Risco	QP – Quadros Permanentes
DICI – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	RC – Regime de Contrato
DIVREC – Divisão de Recursos	RFA – Regulamento da Força Aérea
DJFA – Departamento Jurídico da Força Aérea (atual SJFA)	RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção
DMSA – Direção de Manutenção de Sistemas de Armas	RH – Recursos Humanos
DN – Defesa Nacional	SACI – Serviço de Auditoria e Controlo Interno
DP – Direção de Pessoal	SIAGFA - Sistema Integrado de Apoio à Gestão na Força Aérea
DP/RC – DP/Repartição de Colocações	SIFA - Sistema de Inspeção da Força Aérea
DP/RCP – DP/Repartição de Carreiras e Promoções	SIG-DN – Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
DP/RDPS – DP/Repartição de Dados e Proteção Social	SIGMA - Sistema de Informações de Gestão de Manutenção e de Abastecimento
DR – Diário da República	SJD – Serviço de Justiça e Disciplina
DS – Direção de Saúde	SJFA – Serviço Jurídico da Força Aérea (anterior DJFA)
EMFA – Estado-Maior da Força Aérea	TI – Totalmente Implementada
EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas	UEO – União Europeia
FAV - Fichas de Avaliação Individual	U/E/O – Unidades, Estabelecimentos e Órgãos
GCSMFA - Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea	US – Unidade de Saúde
GNS – Gabinete Nacional de Segurança	VA –Visita de Acompanhamento
IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.	VCEMFA –Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
IGDN – Inspeção-Geral da Defesa Nacional	
IGFA – Inspeção-Geral da Força Aérea	
IG – Inspeção Global	
LOBOFA – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas	
LOFA – Lei Orgânica da Força Aérea	
MDN – Ministério da Defesa Nacional	
MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção	
MEP – Matriz Estrutural de Pessoal	
MFA – Manual da Força Aérea	



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Índice

I.	Despacho	
II.	Lista de Abreviaturas	
1.	Introdução	1
2.	Metodologia	2
3.	Análise e monitorização intercalar	4
4.	Conclusão	7
5.	Recomendações	8

Índice de Quadros

Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivo OGR	2
Quadro 2 – Riscos do PPR de grau Elevado	4
Quadro 3 – Análise de medidas preventivas	5



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

1. Introdução

Em cumprimento do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Força Aérea, como entidade enquadrada na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional, adotou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR atualmente em vigor foi aprovado através do Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) n.º 90/2023, de 6 de novembro de 2023, que veio revogar e substituir o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas na Força Aérea (Regulamento da Força Aérea (RFA) n.º 180-1), de abril de 2022.

A execução do PPR está sujeita a controlo, a ser efetuado nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, através da elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Por conseguinte, foi elaborado o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023, tendo sido aprovado através de Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 29 de abril de 2024, e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), com conhecimento ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (GABMDN) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), conforme disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

Nesta sequência, é agora apresentado o relatório de execução intercalar do PPR em 2024, relativamente às situações identificadas de risco elevado, tendo em vista a análise da implementação das medidas preventivas, e eventual necessidade de reforçar as ações previstas naquele plano, ou a eventual adoção de medidas supervenientes.

2. Metodologia

A elaboração do presente relatório seguiu a metodologia preconizada na anterior monitorização, designadamente, no relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023.

Assim, no âmbito da elaboração do relatório de execução intercalar do PPR em 2024, relativamente às situações identificadas de risco elevado, por via do seu Delegado de Gestão Local do Risco (DGLR), as U/E/O (1.ª linha) efetuam aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) (2.ª linha) o reporte relativo à implementação das medidas preventivas tendentes a mitigar os riscos de que sejam proprietários, conforme previsto e identificado no PPR.

Os OGR (2.ª linha) asseguram a consistência da metodologia de avaliação de riscos nas respetivas áreas de atividade. Coordenam o processo de gestão de risco através dos DGLR (2.ª linha), nomeados pelas U/E/O (1.ª linha). No quadro infra, discriminam-se as áreas de atividade que congregam os riscos com situações identificadas de risco elevado em sede de PPR, indicando-se os respetivos OGR:

Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivos OGR

Áreas de atividade	OGR
Contratação Pública	DFFA
Gestão de Pessoal	CPESFA

No âmbito da elaboração relatório de execução intercalar do PPR em 2024, e dentro das suas áreas de atividade, os OGR, avaliam/validam a informação prestada pelos DGLR das U/E/O e disponibilizam-na à IGFA.

A IGFA é o órgão de inspeção e auditoria da Força Aérea (3.ª linha), a quem compete auditar e avaliar os controlos implementados na primeira e na segunda linha. No âmbito da elaboração relatório de execução intercalar do PPR em 2024, é ainda responsável pela respetiva elaboração, com base na informação recebida por parte dos OGR (2.ª linha).

A análise incidiu na avaliação do estado de implementação das medidas preconizadas e no nível de mitigação dos riscos, permitindo avaliar a manutenção da probabilidade, gravidade e subsequente grau de risco, assim como, analisar a adequação e eficácia das medidas preventivas, propondo, se necessário, medidas adicionais de prevenção e controlo dos potenciais riscos.

Com efeito, de acordo com o mapa de riscos de corrupção e infrações conexas do PPR em vigor, foram identificados três riscos com nível de graduação do risco elevado, e nível de implementação das medidas preventivas em nível parcialmente implementadas (PI), conforme relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023.

3. Análise e monitorização intercalar

No âmbito da monitorização efetuada, foram objeto de análise três riscos com nível de graduação do risco elevado, designadamente os riscos CP3, CP6 e GP10, atribuídos a três atividades com proveniência em duas áreas, conforme o quadro seguinte:

Quadro 2 – Riscos do PPR de grau Elevado

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Matriz Risco			Cod PPR
Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP3
	Procedimento pré-contratual para alienação de bens.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP6
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação.	Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	C	Elevado	GP10

O quadro constante da página seguinte sistematiza, de forma sumária, o resultado da análise efetuada à execução realizada em 2024, no que respeita à implementação das medidas preventivas para mitigação dos riscos identificados com o grau elevado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.

Em suma, da avaliação realizada, constata-se, em complemento às ações tomadas em 2023, a realização de novas atividades no que concerne à implementação das medidas preventivas, denotando-se uma maturação na aplicabilidade destas medidas e experiência adquirida no âmbito da implementação das medidas de controlo.

QUADRO 3 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP3	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras; - Participação em cursos no âmbito da contratação pública, promovidos pelo MDN e IIEFP; - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2024; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito.	Considera-se a avaliação de risco adequada.
	Procedimento pré-contratual para alienação de bens.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP6	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Ministrada formação aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); - No âmbito do Plano de Cursos Nacionais (PCN), foram aprovados e executados cursos no âmbito da contratação pública, ministrados por diversas entidades formadoras; - Participação em cursos no âmbito da contratação pública, promovidos pelo MDN e IIEFP; - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2024; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito.	Considera-se a avaliação de risco adequada.
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação.	Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	C	Elevado	GP10	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Ministrada formação aos Órgãos Gestores do risco (OGR) e Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aplicação e estrito cumprimento das normas emanadas pela DP neste âmbito. - Realizadas IG e VA no âmbito do Plano de Inspeções da Força Aérea para 2024.	Nada a referir.

QUADRO 3 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Esta página foi deixada em branco propositadamente -

4. Conclusão

O PPR atualmente em vigor, foi aprovado em 6 de novembro de 2023, estando a sua execução sujeita a controlo nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Por conseguinte foi elaborado o relatório de execução anual do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023, aprovado em 29 de abril de 2024, que procedeu à análise da sua implementação ao nível das medidas preventivas.

O presente relatório de execução intercalar do PPR em 2024, incide sobre as situações identificadas de risco elevado, tendo em vista a análise da implementação das medidas preventivas, e eventual necessidade de reforçar as ações previstas naquele plano, ou a eventual adoção de medidas supervenientes.

Da avaliação realizada, constatou-se, em complemento às ações tomadas em 2023, a realização de novas atividades no que concerne à implementação das medidas preventivas, denotando-se uma maturação na aplicabilidade destas medidas e experiência adquirida no âmbito da implementação das medidas de controlo.

5. Recomendações

- a. Que seja aprovado o presente relatório;
- b. O envio do presente relatório ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- c. A publicitação do presente relatório no portal interno e na página da *internet* da Força Aérea, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



Esta página foi deixada em branco propositadamente.



106901



FORÇA AÉREA
PORTUGUESA

101